SENTENÇA

Processo Digital n°: **0010404-71.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Scarmapel Maquinas Copiadoras Ltda Me

Executado: **Telefônica Brasil S/A (vivo)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Fls. 23/27: Tendo em vista os documentos juntados às fls. 26/27 e 186/187 (autos principais), dou por cumprida a obrigação e **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

 2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 24 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA